



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.279 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado em 15/01/2015

Retirado em

Marialva Almeida Leite

Agente Administrativo
Matricula 620-3

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município vigente para 2015, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Nanuque autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015 aprovado através da Lei Municipal nº 2.273/2014, no valor de **R\$ 16.141.658,65** (Dezesseis milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

000639	2.06.01.17.512.0008.1.059 44905101	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Obras e Instalações de Domínio Público Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	123	16.141.658,65
TOTAL:				16.141.658,65

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos descritos no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes do **Excesso de Arrecadação** na respectiva fonte de recurso, **123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde**.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nanuque/MG, aos cinco dias do mês de janeiro de 2015.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal